

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 695, DE 21 DE SETEMBRO 2017.

“ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 670 DE 22/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita do Município de Córrego Fundo-MG, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do art.2º da Lei 670/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Córrego Fundo, 21 de setembro de 2017.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
PREFEITA

